

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 31/05/2022, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 370/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Designa servidora como segunda substituta eventual da titular da função comissionada de Assistente I da 36ª Zona Eleitoral, sediada em Canto do Buriti/PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Formulário de Indicação do Juízo da 36ª Zona Eleitoral, sediada em Canto do Buriti/PI, de 26 de maio de 2022 (documento 1545531) e o Despacho nº 1151 da Presidência deste Regional, de 27 de maio de 2022 (documento nº 1547166), inclusos nos autos do Processo SEI nº 0010262-78.2022.6.18.8036 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MAÍRA TELES DE MIRANDA, servidora requisitada da Prefeitura de Canto do Buriti/PI, como segunda substituta eventual da titular da função comissionada de Assistente I (FC-1) da 36ª Zona Eleitoral, sediada em Canto do Buriti/PI, ocupada por MARIA MARGARETE VALENTE RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em exercício provisório neste Regional, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução TRE/PI nº 255/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 365/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 190/2022, de 31 de março de 2022, publicada no DJE nº 60, de 4 de abril de 2022, para substituir membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do TRE/PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando o Requerimento SJ, de 5 de abril de 2022 (documento 1487483), o Despacho nº 925 da Secretaria Judiciária, de 11 de maio de 2022 (documento 1525773), e o Despacho nº 2645 da Diretoria-Geral deste Tribunal, de 27 de maio de 2022 (documento 1531682), inclusos no Processo SEI nº 0006419-19.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 190, de 31 de março de 2022, publicada no DJE nº 60, de 31 de março de 2022, para substituir os servidores ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES e JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJAS pelos servidores LUCY GABRIELLI OLIVEIRA SIMEÃO AQUINO e EDNALDO LIMA DA SILVA, respectivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ficando a referida Comissão assim constituída:

I - LUCY GABRIELLI OLIVEIRA SIMEÃO AQUINO, Analista Judiciária, Área Judiciária, Membro Titular e Presidente da Comissão, e os servidores suplentes, EDNALDO LIMA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa e EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, respectivamente, como primeiro e segundo substitutos da Presidente;

II - SIDNEY PINHEIRO MORAES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular, e NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Suplente;

III - JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular e EDNALDO LIMA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Membro Suplente;

IV - ELIAS DE FREITAS DUTRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular, e EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Membro Suplente.

Art. 2º Determinar que fica a cargo da Presidente designar o secretário da Comissão em cada sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do TRE/PI

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600143-61.2022.6.18.0000

PROCESSO : 0600143-61.2022.6.18.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Presidência

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTERESSADA : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRE/PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 24 DE MAIO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600143-61.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Requerente: Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Relator: Desembargador Erivan Lopes

Adota, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a Política de Segurança da Informação, estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução TSE nº 23.644/2021, para toda a Justiça Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Resolução nº 396/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a elaboração da Política de Segurança da Informação pelos órgãos do Poder Judiciário, observadas as normas de segurança da informação editadas por aquele Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.644/2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, que versa sobre o acesso à informação, especialmente quanto às normas de classificação, restrição e segurança da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações para garantir a adequada execução da Lei 13.709/2018 (LGPD), conforme Resolução nº 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça;